



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

*Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340*

LEI Nº 1.130

DE 18 DE SETEMBRO DE 1981

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMEN  
TAR DE Cr\$ 3.134.000,00 -  
PARA SUPLEMENTAÇÃO DE -  
VERBAS DO ORÇAMENTO VI -  
GENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de -  
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele -  
sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito su -  
plementar de Cr\$ 3.134.000,00 (tres milhões e cento e trinta e quatro mil -  
cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

## LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil (Diretor da Câmara).....Cr\$ 120.000,00

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### 1- Gabinete do Prefeito

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil

1- Subsídios.....Cr\$ 470.000,00

2- Representação.....Cr\$ 114.000,00

## EDUCAÇÃO E CULTURA

### Ensino de 1º grau

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.3.0- Serviços de terceiros e encargos

Merenda Escolar.....Cr\$ 260.000,00

segue...



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340

fls. 2

4.0.0.0- Despesas de capital

4.1.1.0- Obras e instalações

Reformas do Estádio, quadra etc.....Cr\$ 300.000,00

## HABITAÇÃO E URBANISMO

4- Parques e Jardins

3.0.0.0- Despesas correntes

3.1.1.1- Pessoal Civil (pessoal jardins).....Cr\$ 270.000,00

## ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1-assistência

3.0.0.0- Despesas correntes

3.2.0.0- Transferências correntes

Inativos.....Cr\$1.000.000,00

2-Previdência

3.0.0.0- Despesas correntes

3.2.5.6- Benefícios da Previdência Social

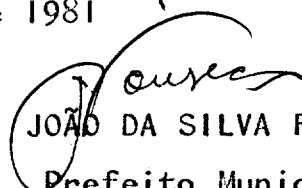
INPS- FGTS-Seguros- QP etc.....Cr\$ 600.000,00

TOTAL.....Cr\$3.134.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício financeiro.

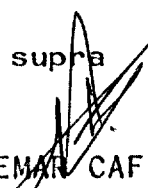
Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de setembro de 1981

  
JOÃO DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

  
ADEMAR CAFEO

Secretário